

ACREDITAÇÃO

Criada comissão para gerenciar riscos institucionais

Instituída pelo INCA em 2017, a Comissão Permanente de Controle Interno tem como principal atribuição a identificação dos riscos institucionais. O grupo orienta e acompanha ações de mapeamento, avaliação e redução de riscos, associando-os a um agente responsável formalmente identificado. “Esses riscos podem ser operacionais, de imagem/reputação, legais e financeiros/orçamentários”, explica Fábio Miranda, chefe do Serviço de Controle Interno e Gestão da Qualidade (SECIQ).

A Comissão atende a determinação da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que instituíram aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal a adoção de medidas relacionadas a gestão de riscos, controles internos e governança. Cada órgão ou entidade passa a ser responsável por traçar estratégias de organização e gerenciamento de riscos, além de monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão de forma continuada. “Um bom mapeamento e avaliação de riscos é essencial para implementar um controle interno eficaz que, em última análise, garantirá uma prática assistencial com segurança e qualidade”, ressalta Roberta Anache, chefe substituta do SECIQ.



Grupo orienta, mapeia e acompanha ações para controles internos

No INCA, a Comissão é composta por representantes da Direção-Geral, SECIQ, Coordenação de Gestão de Pessoas, Coordenação de Administração Geral, Coordenação de Assistência, Divisão de Planejamento e Assessoria de Procedimentos Administrativos – Disciplinares e Sindicantes.

Estas medidas vão ao encontro do que é preconizado nos Capítulos GLD (Governança, Liderança e Direção), e QPS (Melhoria da Qualidade e Segurança do Paciente) do Manual de Acreditação Hospitalar da *Joint Commission International*. De acordo com o documento, a instituição deve ter mecanismos que mapeiem, avaliem e mitiguem os riscos existentes.

SERVIÇO

Aposentados e pensionistas devem ficar atentos ao recadastramento anual

No mês do seu aniversário, o servidor aposentado ou pensionista deve comparecer a sua agência do banco por onde recebe o pagamento levando originais do documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação etc) e CPF para atualização cadastral. O recadastramento anual é condição necessária para a continuidade do recebimento do provento, reparação econômica mensal ou pensão.

Aqueles que recebem pelo Sistema Integrado de Administração de Pessoal (Siape) podem fazer o recadastramento em qualquer agência da instituição bancária por meio da qual lhe é pago o provento ou benefício. O prazo para se recadastrar são os 30 dias do mês do aniversário. “Quem não faz o recadastramento tem o pagamento suspenso”, alerta Camilla Allievi, chefe do Serviço de Benefícios, Controle de Frequência e Cadastro Funcional (SEBENC).

Se houver impossibilidade de ir a uma agência bancária ou se já tiver passado o prazo, deve-se entrar em contato com a unidade de



gestão de pessoas à qual está vinculado. No caso do INCA, o contato deve ser feito com o SEBENC, pelo telefone (21) 3207-5797. Neste mesmo número, podem também ser obtidas informações sobre recadastramento de menores de 18 anos, sobre dois vínculos empregatícios e sobre pessoas ausentes do País.

O recadastramento anual atende os termos da lei 9527/1997, do decreto 7862/2012, da portaria GM/MP nº 8 de 2013 e da Orientação Normativa nº 1 de 2017.